



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2020,
EM, 07 de julho de 2020.

Concede ao Senhor Edson José Borgo o
Título de Cidadão Honório Teixeiraense e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições regimentais
aprova:

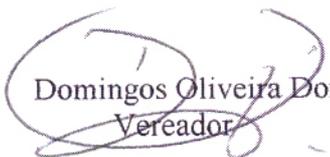
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honório Teixeiraense ao senhor Edson
José Borgo;

Art. 2º - A Concessão do Título a que se refere o artigo anterior, decorre dos
relevantes serviços prestados a comunidade de nosso Município e pelo destaque de suas atuações na
vida pública e particular;

Art. 3º - A outorga do respectivo Título dar-se-á em Sessão Solene desta Câmara a
ser definida oportunamente;

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de Julho de 2020.


Domingos Oliveira Donato
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
E demais pares,

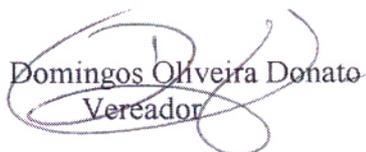
O senhor Edson José Borgo, é cidadão erradicado nessa cidade há mais de 5 anos, tendo, aqui, em nosso município edificado a empresa Ecosmetics International Salon, gerando emprego para diversos trabalhadores.

O trabalho e ações do indicado tem elevado o nome do nosso município para o cenário além das fronteiras do nosso país, gerando, emprego, renda, e, decisivamente, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico de Teixeira de Freitas.

Trata-se de um cidadão de 53 anos, de boa índole, oriundo da cidade de Vitória/ES, que veio para Teixeira de Freitas acreditando no potencial da nossa terra, e aqui se firmou de forma que pelo tempo, pelo seu trato e gosto pela Bahia e, especialmente por nosso município é que o torna merecedor de ser contemplado com o Título de Cidadão Honório Teixeiraense.

Desta forma, Senhor Presidente e demais pares, nada mais justo que o reconhecimento desta Casa a esta pessoa que fez, faz e ainda fará muito pelo Município de Teixeira de Freitas. Assim, solicito dos Nobres Edis para a aprovação do aludido Projeto.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2020.


Domingos Oliveira Donato
Vereador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL E COMERCIAL COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA

CERTIDÃO

Eu, Patricia do Nascimento Santos, Técnica Judiciária, da Segunda Vara Cível e Comercial da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, e seu termo, etc...

A pedido verbal da parte interessada, na forma da lei, **CERTIFICO** a todos que a presente certidão virem ou dela conhecimento tiverem que, verificando o SAJ - Sistema de Automação da Justiça - Primeiro Grau, **não encontrei** desde a instalação da Comarca (1988), até a presente data, nenhuma Ação de Abertura de Inventário dos bens de **EDSON JOSÉ BORG**, brasileiro, portador do CPF nº 961.197.807-34, RG 684743 ES. Pelo que passei a presente **CERTIDÃO NEGATIVA** O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 22 dias do mês de junho de dois mil e vinte.


Patricia do Nascimento Santos
Técnica Judiciária

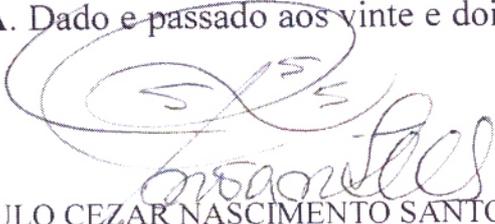
**JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVIL DA COMARCA DE
TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA.**

CERTIDÃO NEGATIVA



Eu, **PAULO CEZAR NASCIMENTO SANTOS**, escrivão da 1ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Teixeira de Freitas – BA. a pedido verbal da pessoa interessada na forma da Lei etc.

CERTIFICO que a partir da instalação desta Comarca , até a presente data, não encontrei nesta Primeira Vara Cível, nenhuma ação contra **EDSON JOSE BORGO**, brasileiro, portador do CPF. **961.197.807-34**, residente e domiciliada nesta cidade de Teixeira de Freitas-BA, pelo que passei a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**. Dado e passado aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.


PAULO CEZAR NASCIMENTO SANTOS
ESCRIVÃO CÍVEL/DIRETOR



22/06/2020

004305026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004305026**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 22/06/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

EDSON JOSE BORGÓ, brasileiro, convivente, empresário, portador do RG: 684743ES, CPF: 961.197.807-34, filho de Regina Ambrosini Borgo e Jose Moacyr Borgo, natural de Vitória - ES, nascido aos 02/09/1967, residente na Rodovia BR 101 – km 888, CEP: 45995-000, Teixeira de Freitas - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Esta certidão NÃO ABRANGE as Varas Execuções Penais e Medidas Alternativas.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

004305026

